



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

**"AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, DO
PERÍODO 2010/2013."**

**RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Municipal nº 983 de 18 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 83.245.072,00 (oitenta e três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 1º - A. Fica Aditivado ao Art. 3º da lei 983/2009 o inciso I, apresentando a seguinte redação:

I – A adequação da previsão orçamentária do Poder Legislativo deve ser feita em caráter obrigatório pelo Poder Executivo Municipal no mês de janeiro de 2011, 2012 e 2013 com base no fechamento da receita do exercício financeiro imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 02 de Dezembro de 2010.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 02/12/2010